
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 472/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 472/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Institui o mês de outubro de Conscientização e
Proteção dos Direitos dos Animais no Município de
Timbaúba dos Batistas/RN.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, noutro de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Timbaúba dos Batistas a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Timbaúba dos Batistas.

Art. 3º – Durante o mês de outubro, o Município através dos Poderes Executivo e Legislativo poderão promover eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo único. Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa privada e entidades de proteção animal para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de abril de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:50D3BD07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2023. Edição 3020
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>